



**Comitê da Bacia do Alto Ivaí**

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

**Delibera:**

**Art. 1º-** Dar posse aos representantes presentes listados abaixo, os quais compõe a mesa diretora eleita para o novo mandato do CBH Alto Ivaí.

Cadeira	Entidade Membro	Nome	CARGO
<b>Poder Público</b>			
Titular	Prefeitura Municipal de Prudentópolis	Aldeli Prates Ferreira	PRESIDENTE

<b>Sociedade Civil</b>			
Titular	UNICENTRO	Maurício Camargo Filho	1º VICE-PRESIDENTE

<b>Usuários</b>			
Titular	ABRAPCH	Pedro Luiz Fuentes Dias	2º VICE-PRESIDENTE

**Art. 2º-** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

**Neuri José Dal Molin**

Presidente do CBH do Alto Ivaí



**Comitê da Bacia do Alto Ivaí**

Secretaria Executiva: Rua Santo Antônio, 239

Rebouças | Curitiba/PR | CEP: 80.230.120

cbhaltoivai@iat.pr.gov.br

Campo Mourão, 23 de abril de 2025.

### **Deliberação nº 03/2025 – CBH Alto Ivaí**

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí**, instituído pelo Decreto Estadual nº 8.859, de 04 de setembro de 2013, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando as reuniões setoriais realizadas nos dias 11 e 12 de março, por meio da plataforma Zoom, para definição da nova composição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Ivaí - Mandato 2025-2029;

Considerando o Art. 7º, Inciso II, do Regimento Interno do CBH Alto Ivaí, aprovado em 21 de outubro de 2024, a mesa diretora será composta por: Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-Presidente, ocupadas por membros de setores distintos;

Considerando o Capítulo VI – Do Processo de Eleição da Mesa Diretora, do Regimento Interno, o qual estabelece, entre outros:

*Art. 8º A Mesa Diretora, será composta por membros do Comitê e deverá ser representada pelos três setores que o compõem.*

*Parágrafo único – Poderão candidatar-se às vagas representantes do comitê. Após as reuniões setoriais, a secretaria-executiva enviará um edital solicitando aos interessados a inscrição de chapas eleitorais para compor a mesa diretora do mandato subsequente.*

Considerando o Art. 11, do Regimento Interno do CBH Alto Ivaí, a Mesa Diretora será eleita pelo Plenário por maioria simples via eleição ou aclamação caso haja apenas uma chapa inscrita, e exercerá o mandato por um período de 4 (quatro) anos.